

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução 013 de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município de Chapecó ao Programa SIPIA SINASE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6565 de 27 de Março de 2014 e, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2019,

Resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 12594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, o qual regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 1º Fica aprovada a Adesão do Município de Chapecó ao Programa SIPIA SINASE, pois as medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC estão integradas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 12 de dezembro de 2019.

Aline Fátima do Nascimento Magro
Presidente do CMAS